



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**GAB. ACMS Nº 566/2022**

**AO:**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

**ROQUE CHILE DE SOUZA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** INDICA À **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** QUE REALIZE O FECHAMENTO DE UM BURACO NO BAIRRO INTERLAGOS. NA ALTURA DA EMPRESA ZEZINHO ESTOFADOS NO BAIRRO INTERLAGOS

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 125, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE O VEREADOR PODE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO “A REALIZAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO OU DE GESTÃO”;

CONSIDERANDO QUE O MESMO ARTIGO, EM SEU § 1º, “A”, PREVÊ QUE TAIS INDICAÇÕES DEVAM SER “DESPACHADAS DIRETAMENTE PELO PRESIDENTE”;

É O PRESENTE PARA ENCAMINHAR ESTA INDICAÇÃO, QUE SOLICITA À **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** QUE REALIZE O FECHAMENTO DE UM BURACO NA ALTURA DA EMPRESA ZEZINHO ESTOFADOS NO BAIRRO INTERLAGOS. A VIA ESTÁ PERIGOSA PARA QUEM TRAFEGA DE MOTO, E EM VISITA AO LOCAL COMPROVAMOS TAL FATO. EM ANEXO, SEGUE





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO QUE JUSTIFICA TAL INDICAÇÃO.

ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE ASSUNTO **URGENTE**, QUE MERECE ENDEREÇAMENTO IMEDIATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

COM OS USUAIS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO,

Plenário “Joaquim Calmon”, 29 de novembro de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003200340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 30/11/2022 13:14

Checksum: **CFC385938502B0C6D893B72DA5CF86DD30F8CBDD5901CA58C72161A7CBBAF824**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

